



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2254/2023, de 24/07/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 130.887,81 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 130.887,81 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGÃOS SUBORDINADOS	
2030 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 753,18
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 753,18
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.638,77
20 - MDE	R\$ 12.638,77
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 39.469,47
20 - MDE	R\$ 39.469,47
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 16.026,39
20 - MDE	R\$ 16.026,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 25.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 25.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 12.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2254/2023, de 24/07/2023.

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 12.000,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1152)
- b) R\$ 50.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 4011)
- c) R\$ 68.887,81 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO

01 - GAB. DO SECRET. E ORGÃOS SUBORDINADOS

2030 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

R\$ 753,18

1 - RECURSO LIVRE

R\$ 753,18

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

R\$ 68.134,63

20 - MDE

R\$ 68.134,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA